



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 23 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga a Lei Ordinária Municipal nº 1.145/2015 que dispõe sobre a autorização para a participação e ratificação do protocolo de intenções para a adesão do Município de Santa Rita do Ituêto no CIACA – Consorcio Intermunicipal de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social dos Municípios de Santa Rita do Ituêto, Resplendor e Ituêta, e por último autoriza o Município a deixar de participar do referido consórcio.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 1.145 de 09 de abril de 2015 que dispõe sobre a autorização para a participação e ratificação do protocolo de intenções para a adesão do Município de Santa Rita do Ituêto no CIACA – Consórcio Intermunicipal de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social dos Municípios de Santa Rita do Ituêto, Resplendor e Ituêta.

Art. 2º. Fica Autorizado o Município de Santa Rita do Ituêto a se desligar do CIACA – Consórcio Intermunicipal de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social dos Municípios de Santa Rita do Ituêto, Resplendor e Ituêta.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 23 de outubro de 2019.

FIRMINO TON
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 08h53 do dia 23/10/2019.

WANDERLEY JOSÉ RODRIGUES
Chefe de Gabinete